



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.002232/2022-61**

**Santo André-SP, 04 de Fevereiro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 04/02/2022 16:03 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/02/2022** e o código de verificação: **8ad09f7aaa**

## EDITAL

Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

- ✓ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de alunos com reprovações em disciplinas das áreas de Matemática e Física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;
- ✓ além do baixo rendimento, esse quadro pode implicar em escolhas equivocadas de disciplinas, grande número de cancelamentos de matrículas em disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

### **1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**1.1.** O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos alunos dos Bacharelados Interdisciplinares para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

**1.2.** O projeto consiste em cursos com aulas de revisão de Matemática e Física e atividades dirigidas por alunos bolsistas que receberão formação da equipe DEAT e de professores que assessoram o projeto.

**1.3.** Os cursos serão ofertados aos seguintes públicos:

**1.3.1.** Aos discentes ingressantes dos cursos interdisciplinares de ingresso e/ou discentes com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e/ou Fenômenos Mecânicos.

**1.3.2.** A equipe da DEAT definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

**1.3.3.** As vagas do projeto serão ofertadas, prioritariamente, aos discentes selecionados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) dentre os que são acompanhados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) e/ou Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT).

## **2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO**

**2.1.** Entende-se por bolsista o discente selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

## **3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**3.1.** A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe da DEAT.

**3.2.** Os bolsistas do projeto deverão ser discentes regulares de graduação da UFABC.

**3.3.** Os bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

**3.3.1.** As atividades síncronas do projeto serão desenvolvidas durante o ano de 2022, nos períodos vespertino e noturno.

**3.4.** Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe DEAT;
- c) ministrar aulas do curso de revisão;
- d) corrigir listas de exercícios;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

**3.5.** Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no Campus Santo André e/ou no Campus São Bernardo do Campo quando houver o retorno das atividades presenciais.

**3.6.** O discente de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do projeto de revisão de Matemática e Física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

**3.7.** O discente da graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**3.8.** O valor da bolsa mensal será o previsto pela Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

**3.9.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do discente em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

**3.10.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

**3.11.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** No presente Edital são oferecidas 10 (dez) vagas para bolsistas divididas da seguinte maneira:

a) 10 vagas para monitores de Matemática e Física.

#### **5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO**

**5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da pró-reitoria de graduação, no site da UFABC.

**5.2.** O período de inscrição será das 10h00min do dia 08 de Fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 20 de Fevereiro de 2022, conforme cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
08/02 a 20/02	Período de inscrições e envio da videoaula-teste	Candidatos
21 a 23/02	Análise de inscrições	DEAT/Prograd
24/02	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/Prograd
25/02	Interposição de recursos	Candidatos
03/03	Análise de recursos	DEAT/Prograd
04/03	Convocação para a entrevista	DEAT/Prograd
07/03 e 08/03	Entrevistas	Candidatos
10/03	Resultado das entrevistas	DEAT/Prograd
11/03	Interposição de recursos	Candidatos
14/03	Análise de recursos	DEAT/Prograd
15/03	Resultado final	DEAT/Prograd

**5.3.** Para a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser discente de graduação da UFABC;
- b) ter conceitos A, B, C ou ter cumprido por equivalência as disciplinas Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos;
- c) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois). Serão considerados os coeficientes de 2021.3, calculados de acordo com o Ato Decisório Nº 202/2021 - CONSEPE.

**5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

## **6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, videoaula-teste e entrevista.

**6.1.1.** A videoaula ocorrerá de maneira assíncrona, devendo, portanto, ser gravada pelo candidato e disponibilizada posteriormente para a DEAT para análise e avaliação. As instruções constarão no formulário de inscrição.

**6.2.** Os discentes com inscrição deferida serão convocados para realização de entrevista on-line em datas e horários que serão publicados na página da pró-reitoria de graduação.

**6.2.1.** A relação dos RAs dos discentes convocados será publicada na página da pró-reitoria de graduação da UFABC, bem como as datas e os horários das entrevistas.

**6.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório.

**6.2.3.** Os critérios de seleção na entrevista e videoaula serão:

- a) boa comunicação oral;
- b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma videoaula-teste conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

**6.3.** Será publicada na página da graduação uma lista com os RAs dos discentes aprovados como bolsistas por ordem de classificação. Os discentes não selecionados para as 10 vagas farão parte de cadastro de reserva.

**6.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da pró-reitoria de graduação.

**6.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto.

**6.6.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

**6.7.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT

## **7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS**

**7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do discente bolsista a reposição dar-se-á:

- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;

b) a Prograd poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

## **8. DEVERES DO BOLSISTA**

**8.1.** São deveres do bolsista:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

## **9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**9.1.** A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições de aulas;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.

**9.2.** A exclusão do discente do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o discente for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o discente passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.

**9.3.** A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

- a) caso o discente incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO**

**10.1.** A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os discentes bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os discente que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente caso venha a desligar algum discente;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da graduação), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.

**11.1.1.** Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**12.2.** A inscrição do discente no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

**12.4.** O discente de graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da sua assinatura.

**12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO  
Pró-Reitora de Graduação